

**ATO PGJ-PI N° 1.256/2023**

*Altera o Ato PGJ n° 310/2012, que regulamenta, no âmbito do Ministério Público do Estado do Piauí, a concessão de auxílio alimentação aos servidores civis em atividade.*

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso V, da Lei Complementar estadual n° 12, de 18 de dezembro de 1993,

**CONSIDERANDO** que ao Ministério Público é reconhecida autonomia administrativa, nos termos do art. 127, § 2º, da Constituição Federal, e do art. 27 da Lei Complementar estadual n° 12/1993, cabendo-lhe praticar atos próprios de gestão;

**CONSIDERANDO** que cabe ao Procurador-Geral de Justiça regulamentar a concessão do auxílio alimentação de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei Estadual n. 6.237, de 05 de julho de 2012;

**CONSIDERANDO** a existência de dotação orçamentária suficiente para a majoração da despesa decorrente da concessão do auxílio alimentação aos membros e servidores do Ministério Público do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** o teor do parecer emitido pela Assessoria de Planejamento e Gestão, nos autos do PGEA n° 19.21.0726.0000232/2023-04 (SEI-MPPI), estabelecendo os limites para o reajuste do valor do auxílio alimentação destinado a membros e servidores do Ministério Público do Estado do Piauí,

**RESOLVE:**

Art. 1º O caput do art. 3º do Ato PGJ-PI n° 310/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 3º O valor mensal do auxílio-alimentação será de R\$ 2.034,89 (dois mil e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos).” (NR)*

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Teresina/PI, 11 de janeiro de 2023.

**CLEANDRO ALVES DE MOURA**  
**Procurador-Geral de Justiça**



---

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0382983** e o código CRC **434BE21A**.

---